



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME**, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

Pelo presente termo de aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida TV Acerola, Parque Industrial, nº 1040-Barracão, Quedas do Iguaçu-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **10.445.664/0001-18**, neste ato representada por seus representantes legal, ao fim assinado, **João Oziel dos Santos Tigre**, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima nominadas, amparadas na legislação em vigor, em especial, Artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93, RESOLVEM de COMUM ACORDO, ALTERAR o "Contrato de Administrativo de Execução de Obras nº 60/2021", firmado em 26 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência em 120 (cento e vinte) dias a partir de sua expiração, dessa forma alterando a Cláusula Décima Sexta do contrato original.

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Décima Quinta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

16.1. O presente contrato terá vigência de 13 (treze) meses, podendo vir a ser prorrogado a critério e no interesse do CONTRATANTE, e será contado a partir da assinatura do contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogada a execução em 120 (cento e vinte) dias, dessa forma alterando a Cláusula Sétima do contrato original.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2.2. Por força desta alteração, a Cláusula Sétima do contrato original passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para a execução do serviço será de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia em até 20 (vinte) dias após a autorização da Caixa Econômica Federal, conforme item 11.1 do edital.
[...]"

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E por estarem as partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto nesse termo, assinam-no na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, destinando uma via para cada uma das partes.

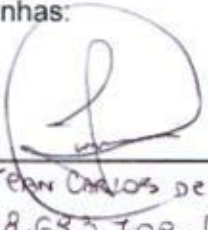
Três Barras do Paraná, 26 de Janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

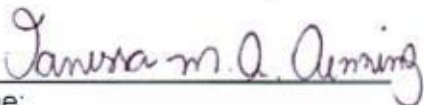

JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME
João Oziel dos Santos Tigre
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


Nome: Jean Carlos de Lima
CPF: 088.695.709-41

2ª


Nome:
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
Nº60/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ nº 10.445.664/0001-18**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.

Prazo de Vigência: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 26/01/2022.

Tomada de Preços nº 02/2021.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:86F390F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2210/2022

DATA 26/01/2022

Súmula. Extingue o cargo em comissão de Diretor Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica extinto o cargo em comissão de Diretor Legislativo, constante no anexo II da Lei nº 215/2010, de 30 de março de 2010, bem como as atribuições constante no anexo VI do mesmo diploma, com suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:72773FEE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2211/2022

Data 26/01/2022

Súmula. Cria cargo em comissão de Assessor Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Assessor Legislativo, o qual integrará o anexo II da Lei nº 215/2010, de 30 de março de 2010, bem como as atribuições do cargo ficam inseridas no anexo VI do mesmo diploma, com suas alterações posteriores, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Insere o Anexo II na Lei nº 215/2010
Anexo II – Lei nº 215/2010
Cargo em Comissão
Especificação, nº de vagas e simbologia

Especificação	Nº de vagas	Simbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO II – Insere o Anexo VI na Lei nº 215/2010
Anexo VI – Lei nº 215/2010
Cargo em Comissão
Nome, descrição das atividades e requisitos para provimento
Cargo: Assessor Legislativo

Tarefas habituais:

- Prestar assessoria técnica e legislativa ao Presidente do Legislativo Municipal e a todos os vereadores, orientando e auxiliando na elaboração de proposições como: Projetos de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, Indicações, Moções, Ofícios e outros, do interesse do Legislativo Municipal, e buscando a realização de um trabalho em harmonia com todos os vereadores, atendendo com prioridade as orientações do Presidente da Câmara Municipal;
- Atender aos vereadores desta Casa de Leis, prestando assessoria legislativa para esclarecimento de dúvidas na interpretação das leis;
- Zelar pela legalidade e moralidade administrativa no âmbito dos serviços desempenhados na Câmara Municipal;
- Atender as determinações do Presidente da Câmara, orientando para que sejam respeitados os princípios estabelecidos no "Caput" do artigo 129 da Lei Orgânica Municipal;
- Colaborar na organização das sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes da Câmara Municipal;
- Buscar o aperfeiçoamento legislativo, através de cursos, seminários, reuniões, buscando orientações necessárias para manter-se atualizado sobre mudanças na legislação, para proporcionar uma orientação de qualidade aos nobres edis;
- Manter atualizadas a página oficial da Câmara, introduzindo notícias que lhe forem repassadas, bem como inserir dados e informações na página e no Portal da Transparência da Câmara Municipal;
- Manter o "Portal Legislativo", inserindo dados e documentações, bem como efetivando a tramitação legislativa "on-line";
- Digitar documentos diversos conforme orientação;
- Auxiliar com escaneamento de documentos e cópias reprográficas;
- Auxiliar no controle e uso de materiais e equipamentos do ente.

Requisitos:

- Escolaridade: Ensino Superior Completo.
- Experiência: não exigida, mas com conhecimento em informática.
- Iniciativa/complexidade: executa tarefas complexas que exigem conhecimento técnicos e especializados na área.
- Esforço físico: normal.
- Esforço mental: atenção e raciocínio constantes.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidades: manipula dados e documentos sigilosos, responsável pelos documentos e máquinas do setor, e orientação visando uma melhor gestão administrativa.
- Ambiente de trabalho: normal escritório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de Janeiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4382390E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 60/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ nº 10.445.664/0001-18**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.

Prazo de Vigência: 13 (treze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Execução: 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 26/01/2022.

Tomada de Preços nº 02/2021.